



**JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que as notas fiscais abaixo relacionadas, da empresa P&V CONSTRUTORA LTDA, referente à EXECUÇÃO DE REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS JUNTO AO CEISA, Contrato n.º 107/2025, Concorrência n.º 18/2025, devem ser pagas com exceção à ordem cronológica, sobretudo até a data de **30.01.2026**, considerando que o penúltimo relatório de medição foi realizado em novembro de 2025, do qual a nota fiscal referente a este foi paga em 12/12/2025, sendo assim já se passaram mais de 30 dias em relação ao ultimo pagamento.

Também, deve se considerar os fatos de que houve atraso no relatório de medição atual, o qual deveria ter sido em 09/01/2026 e foi somente em 15/01/2026 e, que o pagamento em questão será realizado de recurso vinculado específico, não havendo mais nenhum pagamento para este recurso até 10/02/2026.

- NF n.º 03/1 - Empenho 9513/2025, R\$ 26.387,81
- NF n.º 64804782/890 - Empenho 9513/2025, R\$ 39.581,72.

**Anelise dos Santos Ramos,**

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em exercício.

**Rodrigo Gomes Massulo,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 30/01/2026 às 16:17:49.

Documento assinado eletronicamente por **ANELISE DOS SANTOS RAMOS**, em 30/01/2026 às 16:02:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVH0.IPII.KSID.MLVX